fls. 2455

INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na presente ação penal para CONDENAR EDMILSON DE JESUS SOARES, devidamente qualificado nestes autos, como incurso no artigo 306 caput c/c o artigo 298, inciso III, ambos do Código de Trânsito Brasileiro, fixando-lhe a pena final em 09 (nove) meses e 10 (dez) dias de detenção, em regime inicial semiaberto, além do pagamento de 14 (quatorze) dias-multa, bem como 03 (três) meses de proibição para se obter a habilitação para dirigir veículo automotor. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de agosto de 2023.

Processo Digital nº:
1500825-45.2020.8.26.0008
Classe: Assunto:
Ação Penal - Procedimento Sumário - Resistência
Autor:
Justiça Pública
Réu:
MOISES FERREIRA ARAUJO

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Resistência, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA MOISES FERREIRA ARAUJO, PROCESSO Nº 1500825-45.2020.8.26.0008, JUSTIÇA GRATUITA.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). REBECA UEMATSU TEIXEIRA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: MOISES FERREIRA ARAUJO, Solteiro, Autônomo, RG 61687319, mãe ISABEL FERREIRA DE ARAUJO, Nascido/Nascida em 08/05/1992, com endereço à Rua Caraibas, 275, CEL 9-6576-8982, Parque Nossa Senhora das Gracas, CEP 08590-140, Itaquaquecetuba - SP. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 60 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva e CONDENO o réu MOISES FERREIRA ARAUJO, qualificado nos autos, como incurso no artigo 329, caput, do Código Penal, à pena de 02 e 10 dias meses de detenção, em regime inicial aberto. Presentes os requisitos do artigo 44 do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade por prestação pecuniária consistente no pagamento de 01 salário mínimo a entidade pública ou privada com destinação social, a ser indicada pelo Juízo da execução. Defiro ao réu o direito de recorrer em liberdade, pois assim respondeu a este processo, bem como em razão do regime inicial fixado, incompatível com a prisão preventiva. Intime-se o réu, por edital, desta sentença, nos termos do artigo 392, inciso VI, do CPP. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário e arquivem-se. Sentença publicada em audiência, saem os presentes intimados. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de agosto de 2023. Ct 1198/20

Foro do Interior

Cível e Comercial

Foro Especializado da 1ª RAJ, da 7ª RAJ e da 9ª RAJ

Varas Regionais de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) E AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO (ART. 55, P. ÚNICO) DA LEI11.101/2005, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, CAPUT, DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SUZANO EPI MÁQUINAS FERRAMENTAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 43.412.719/0001-42, SUZANO EPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (SUZANO EPI ? DISTRIBUIDORA EIRELLI ? EPP), INSCRITA NO CNPJ Nº 25.070.644/0001-87, SUZANO UNIFORMES EPI LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.349.880/0001-98 E ONLINE COMPANY SECUTIRY LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.988.485/0001-06 - PROCESSO Nº1002585-33.2023.8.26.0606.

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/08/2023 às 09:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 712F327.

fls. 2456

Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dra. Andréa Galhardo Palma, na forma da Lei, informa a todos os credores e eventuais interessados que:

1) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA, representada por Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, com sede na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.050-030 ("Administradora Judicial"), apresentou as relações de credores a que alude o artigo 7º, parágrafo 2º, da Lei 11.101/2005 (fls.2.241/2.250, do processo) disponível no website da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br), na forma da lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, a devedora ou seus sócios e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º, da Lei 11.101/2005.

3) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências da Administradora Judicial, situada na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.050-030, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo endereço eletrônico ("e-mail") suzano@laspro.com.br .

4) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os Credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 1.448/1.503 do processo), ou pela internet, no website da Administradora Judicial lasproconsultores.com.br .

5) PRAZO PARA OBJEÇÃO AO PRJ: Os credores poderão apresentar objeções no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste edital, nos termos do artigo 55 da Lei 11.101/2005.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 17 de agosto de 2023.

AMERICANA

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo 30 (TRINTA) dias.
processo nº 1013715-45.2017.8.26.0019

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCIO ROBERTO ALEXANDRE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a TAIS FREITAS FURLAN, Brasileira, CPF 117.719.406-62, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, em razão de ser credor da quantia de R$ 15.044,00 (Quinze mil e quarenta e quatro reais), referente ao inadimplemento dos débitos condominiais oriundos da unidade em que a executada é proprietária. Esse valor se encontra atualizado para fevereiro de 2023, pois o débito inicial, que ensejou a atribuição ao valor da causa à época era de R$ 1.514,19 (um mil, quinhentos e quatorze reais e dezenove centavos). Encontrando-se as executadas em lugar incerto e não sabido foi determinada a CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis (art. 827 CPC), que fluirá após o decurso do prazo de trinta dias do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento) ou comprove que já o fez, acrescida dos honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No mesmo prazo, poderá os executados indicarem bens à penhora, nos termos do parágrafo 2º do art. 829, do Novo Código de Processo Civil. Cientifique-se os executados de que, independente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de Embargos a serem oferecidos no prazo de 15 dias, SOB PENA DE PENHORA E DEPÓSITO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto. Caso não sejam localizados bens, os executados devem fazer a indicação em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 774, I e parágrafo único do Novo Código de Processo Civil). Cientifique-se os executados de que poderão, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). Em caso de revelia, será nomeado curador especial aos executados. Valor da Causa: R$ 15.044,00 (Quinze mil e quarenta e quatro reais), atualizado para fevereiro de 2023. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Americana, aos 26 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1009367-13.2019.8.26.0019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/08/2023 às 09:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002585-33.2023.8.26.0606 e código 712F327.